



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

terça-feira, 7 de outubro de 2025

Ano X - Edição nº 01629 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F3E500903A14B1063D57B13AB5981131

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A ARP030/2025 - PE011/2025.
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 067/2025FOR-FME - REF DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025FMEDI.
- 01º TERMO ADITIVO REFENRENTE A ARP Nº047/2025-PE021/2025.
- RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2025FMEDI.
- EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2025FOR-FME – DISPENSA Nº 018/2025FMEDI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025.
- AVISO DE DISPENSA nº 038/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.  
Processo Administrativo Nº 203/2025.
- DECRETO FINANCEIRO 086/2025 - SUPLEMENTAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**  
**(Processo Administrativo nº 066/2025)**

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **030/2025**, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA **JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA**.

**CONSIDERANDO** que o objeto da Ata encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração da ARP nº **030/2025**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que a Ata fora assinado em 14/04/2025, com vencimento em 14/04/2026.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Ata;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO referente a ARP nº **030/2025**, firmado em 14/04/2025, com a Empresa **JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.408.393/0001-90, com sede na Rodovia BA 122, Km 44, nº 712, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, neste ato, representada pelo Srº Joelson Teixeira de Souza, portador do RG 05.568.093-14 SSP-BA e CPF sob nº 940.789.715-04, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n, Bairro Outro Lado, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, com fundamento no art. 124, II, da Lei 14.133/21.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na Ata;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ARP sofrerá reequilíbrio de preços de aumento do valor unitário do item abaixo relacionado, passando o valor unitário a vigorar com o preço reajustado conforme demonstrado na tabela, a partir da presente data.

| ITENS                       | UN | QUANT. SALDO | VL. UNIT. ULTIMO ADITIVO | VL. UNT ACRÉSCIMO | DIFERENÇA DO VL. UNT | TOTAL DO ADITIVO |
|-----------------------------|----|--------------|--------------------------|-------------------|----------------------|------------------|
| GRUPO Nº 06                 |    |              |                          |                   |                      |                  |
| CIMENTO CPII-Z-32 SACO 50KG | SC | 9.574        | R\$ 46,81                | R\$ 47,98         | R\$ 1,17             | R\$ 11.201,58    |
| TOTAL GERAL                 |    |              |                          |                   |                      | R\$ 11.201,58    |

O valor deste aditivo é de R\$ 11.201,58 (onze mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1.1 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 06/10/2025.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado na ARP nº 030/2025.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 06 de Outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Souto Soares  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA**  
CNPJ nº 05.408.393/0001-90  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2025FOR-FME  
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025FMEDI**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO 067/2025FOR-FME, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO  
SOARES E A EMPRESA EDENICE ALVES DE OLIVEIRA.**

Aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/10/2025), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizado à Avenida José Sampaio 08, Centro, Souto Soares-Ba, representada neste ato pela, Sra. **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG n.º 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF n.º 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 067/2025FOR-FME, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025FMEDI**, que se regerá pela legislação pertinente, fundamentados nas disposições Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste apostilamento a inclusão de dotação orçamentária referente à contratação de Empresa para a aquisição de carne bovina moída para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA, pela empresa Contratada: **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA**, situado na Praça Dr. Otto Alencar, S/N, Centro – Souto Soares/BA – CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.211/0001-79, que a partir de agora, passa também a conter a seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
**Proj.Atividade:** 2008 - Manutenção e Desenv. das Ações da Secretaria de Gestão e Inovação  
**Elemento Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo.  
**Fonte:** 1500

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Souto Soares-BA, 02 de Outubro de 2025.

**ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**  
*Secretária Municipal de Educação*

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que a Ata de Registro de Preço nº 047/2025 fora assinado em 09/07/2025, com vencimento em 08/07/2026;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço citada, firmada em 09/07/2025, com a Empresa **H D S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, situado na RUA AUGUSTO PEREIRA NUNES, CAMINHO 01 FIESTA BOX 230 B, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.924.736/0001-45, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preço, ou seja, R\$ 106.032,80 (cento e seis mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | QNT | VAL. UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|---------------|
| 1    | Playground com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da associação brasileira de normas técnicas (abnt), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de abnt e nbr 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo inmetro: 1 <b>plataforma</b> medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábuas de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão até o a plataforma de 1,20. 1 <b>cobertura superior</b> para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas. 1 <b>tobogã</b> em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 1 <b>rampa de escalada em madeira plástica</b> com estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais | UND | 3   | R\$ 17.388,60 | R\$ 52.165,80 |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
 E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |                 |                  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------------|------------------|
|   | de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Medidas: 0,80m x largura x 2,20m de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática á pó epóxi em forno de alta temperatura; 1 <b>balanço simples</b> fixado a torre. Com dois assentos abertos em polietileno, suspensos por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; dois assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldados parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 <b>rampa de cordas</b> com estrutura de tubo de ½ “ #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |                 |                  |
| 7 | Cama elástica: Estrutura em aço galvanizado, com parede de 1,88mm, Lona de salto com proteção UV e sem emenda, rede de proteção lateral multicolorida, acompanha escada, altura total: 2,25m, suportando até 120kg. Diâmetro: 3,66m, contendo 72 molas, altura do chão até a lona de salto: 80cm, altura total: 2,25m, impacto: 400kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 8  | R\$<br>2.333,00 | R\$<br>18.664,00 |
| 8 | Bandinha rítmica instrumentos: 1 Surdão - 1 Surdo mor - 1 Tambor - 1 Pandeiro - 1 Pandeiro pastoril - 1 Par de prato - 1 Afuchê - 1 Blak blak - 1 Campanela - 1 Castanhola - 1 Caxixi - 1 Clave de rumba - 1 Coco - 1 Flauta doce - 1 Ganzá - 1 Par de Lixa - 1 Maraca - 1 Platinela - 1 Reco reco - 1 Triângulo. Surdão, surdo e tambor confeccionados com pele de poliéster (material profissional utilizado em baterias) na espessura de 190 microns. Aro de sustentação da pele em polipropileno fundido com perfil em alto impacto, corpo em pvc, alça para prender ao pescoço de quem utiliza os instrumentos. Acompanha cada instrumento 02 baquetas de 210mm de comprimento em plástico. Black Black - Dois (02) pratos com diâmetro de 70 mm, redobrados para evitar rebarbas e cortes, presos na extremidade a uma alça de 110 mm por 13 mm, tudo confeccionado em aço de 0,90 mm de espessura, com tratamento em níquel cromo. Campanela - Composto por quatro (04) guizos com diâmetro de 20 mm, com banho em níquel e cabo de madeira com 100 mm. Castanhola - Composto por duas (02) conchas de 82 mm de comprimento por 75 mm de largura por 15 mm de espessura confeccionada em alto impacto, ambas presas a um cabo de plástico alto impacto no tamanho de 200 mm de comprimento por 62 mm de largura. Caxixi - Confeccionado em vime contendo sementes de capia e fundo em madeira ou plástico. Medidas aproximadas: 140 mm de altura e 75 mm de diâmetro. Claves - Duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 200mm de comprimento por 25mm de espessura. Coco - Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em alto impacto, na espessura de 4mm e comprimento de 58mm e largura de 100mm. Flauta - Confeccionada em plástico de alto impacto no comprimento de 320 mm por 30 mm de espessura, contendo 13 orifícios para executar melodias, acompanha manual (guia didático). Ganzá - confeccionado em alumínio sólido recravados entre si com comprimento total de 215mm por 60mm de diâmetro, sementes de soja extra secas. Lixa - | UND | 10 | R\$<br>790,10   | R\$<br>7.901,00  |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
 E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |              |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|---------------|
|    | Composta por 02 hastes com 82mm de comprimento por 75mm de largura e 15mm de espessura, alto impacto com lixas nas extremidades. Maraca - plástico, bola 60mm de comprimento por 75mm de diâmetro, com sementes de soja extra seca por dentro. Pandeiro - Pele de poliéster prensada com anel de alto impacto, nas medidas de 200mm de diâmetro por 35mm de altura, com platinelas de metal na medida de 40mm. Pastoril - Confeccionado am alto impacto na medida de 200mm de diâmetro por 35mm de altura, platinelas em metal. Platinelas - Confeccionado plástico em alto impacto, platinelas de metal. Prato (par) - Duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com espessura de 0,90 mm e diâmetro de 200mm com tratamento de níquel. Contém alça para prender entres os dedos. Reco Reco - Confeccionado em plástico de alto impacto com 250mm de comprimento por 38mm de diâmetro. Sino - Confeccionado em aço com tratamento em níquel cromo, campana nas medidas de 55mm de comprimento por 60mm de diâmetro e espessura de 0,90mm, presa a um cabo de 57mm de comprimento por 18mm de espessura perfazendo um total de 112mm de comprimento total, badalo em plástico com 16mm de diâmetro (atendendo as normas de não utilização de chumbo). Triângulo com batedor - Confeccionado em aço polido com 10mm de diâmetro, tratado em níquel cromo, triângulo de 200mm de lado, equipado com alça e batedor 150mm de comprimento. Bolsa transparente de pvc resistente e alças reforçadas. |     |     |              |               |
| 27 | Carrossel, Gira-Gira, Formato: Pato, Ou Similar, Material: Polietileno, Características: Colorido, Material Não Tóxico, Resistente Aos Raios Uv, C/ 04 Lugares, Composto Por Base, Bancos E Volante, Faixa Etária: A Partir De 02 Anos, Dimensões: 70cm X 91cm X 91cm (A X L X C), Variação De ±10%, Garantia: 3 Meses, Normas Técnicas: Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 10  | R\$ 1.505,90 | R\$ 15.059,00 |
| 28 | Gangorra, Material: Polietileno, Características: Material Não Tóxico, Resistente Aos Raios Uv, C/ 02 Lugares Proporcionais Entre Si, 02 Pares De Manoplas Duplas, Laterais Arredondadas, Cor: A Ser Definida, Faixa Etária: A Partir De 03 Anos, Dimensões: 50cm X 40cm X 110cm (A X L X C), Variação De ±10%, Garantia: 3 Meses, Normas Técnicas: Inmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 10  | R\$ 308,30   | R\$ 3.083,00  |
| 30 | Caminhão, Carreta, Carrinho Material(Is): Plástico, Cor(Es): A Ser Definida, Dimensão(ões): 17cm X 13cm X 33cm (A X L X C), Variação Aceitável De ±10%, Faixa Etária: A Partir De 03 Anos, Característica(S) Adicional(Is): C/ Caçamba Basculante, Produto Em Conformidade C/ A Legislação Em Vigor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 100 | R\$ 91,60    | R\$ 9.160,00  |

1.1 – Fica alterado o valor da Ata de Registro de Preço nº 047/2025 original de R\$ R\$ 432.995,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), passando para o valor total de R\$ 539.027,80 (quinhentos e trinta e nove mil, vinte e sete reais e oitenta centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21:

**Art. 124,** alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.  
Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 06 de Outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Secretária de Educação  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**H D S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: 49.924.736/0001-45  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES/BA

### RESULTADO DE DISPENSA nº 018/2025FMEDI – Processo Administrativo nº 196/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 018/2025**, que tem como objeto a **Aquisição de Kimonos e Tatames de Karatê para uso nas atividades realizadas na oficina de Karatê, destinadas aos alunos da rede Municipal para atividade esportiva complementar.**

#### EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa: **FABIO SILVA DOS SANTOS DE MORRO DO CHAPEU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.361.822/0001-20, com sede no endereço Rua Nilo Peçanha, nº 356, Centro, Morro do Chapéu/BA, CEP 44.850-000. Vencedora no valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 02 de Outubro de 2025.

**Mateus Patricio dos Anjos**  
**Agente de Contratação**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA nº 018/2025FMEDI – Processo Administrativo nº 196/2025.**

O Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.607.381/0001-32, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação referente a Dispensa nº 018/2025FMEDI para **Aquisição de Kimonos e Tatames de Karatê para uso nas atividades realizadas na oficina de Karatê, destinadas aos alunos da rede Municipal para atividade esportiva complementar.**

Contratada: **FABIO SILVA DOS SANTOS DE MORRO DO CHAPEU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.361.822/0001-20, com sede no endereço Rua Nilo Peçanha, nº 356, Centro, Morro do Chapéu/BA, CEP 44.850-000. Valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Souto Soares/BA, 02 de Outubro de 2025.

**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Sec. Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato de Fornecimento Nº 073/2025FOR-FME – Dispensa nº 018/2025FMEDI – Processo Administrativo nº 196/2025.**

**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação  
**CNPJ:** 30.607.381/0001-32

**Objeto:** Aquisição de Kimonos e Tatames de Karatê para uso nas atividades realizadas na oficina de Karatê, destinadas aos alunos da rede Municipal para atividade esportiva complementar.  
**Proponente/Homologado:** FABIO SILVA DOS SANTOS DE MORRO DO CHAPEU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.361.822/0001-20, com sede no endereço Rua Nilo Peçanha, nº 356, Centro, Morro do Chapéu/BA, CEP 44.850-000.

**Valor global:** R\$ 43.200,00 (quarenta três mil e duzentos reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2067

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 – Material de Consumo.

**FONTE:** 1500

**Período de Vigência:** 03/10/2025 a 31/12/2025.

**Gestora do Fundo:** Zaira Barbosa de Souza Andrade.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 038/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II  
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.  
Processo Administrativo Nº 203/2025.**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais da rede Municipal de Ensino, funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assistência Social e demais Secretarias do Município de Souto Soares/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**, com valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 10/10/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br). Ou poderão ser protocolados presencialmente até o dia 10/10/2025 às 17:00h.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 07 de Outubro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação  
Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA DE VALOR nº 038/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.**

**Processo Administrativo Nº 203/2025**

## PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 10/10/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br), Ou poderão ser protocolados presencialmente até o dia 10/10/2025 às 17:00h.

## 1 – OBJETO

Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais da rede Municipal de Ensino, funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assistência Social e demais Secretarias do Município de Souto Soares/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária tendo em vista a importância de promover melhores condições de trabalho, bem-estar e saúde dos servidores municipais, especialmente considerando as atividades desempenhadas em ambientes externos ou com longas jornadas, que exigem constante hidratação. As garrafas térmicas permitirão que os profissionais mantenham suas bebidas em temperatura adequada durante o expediente, contribuindo para melhorar a qualidade de vida e o desempenho laboral.

Além disso, a personalização dos produtos com a identidade visual do Município de Souto Soares/BA tem caráter institucional e de valorização do servidor público, reforçando o sentimento de pertencimento e o reconhecimento pelo serviço prestado à comunidade.

A padronização e personalização também visam evitar o uso de copos descartáveis, em conformidade com práticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente, reduzindo a geração de resíduos sólidos e promovendo uma gestão pública ecologicamente responsável.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Dessa forma, a contratação se justifica por atender a uma necessidade real e contínua da Administração Pública, com vistas a valorizar o servidor, melhorar as condições de trabalho, estimular a sustentabilidade e fortalecer a identidade institucional do Município.

### **3–FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhará este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

### **4.3. Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica: A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

**4.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em moeda corrente, marca e/ou modelo.**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

4.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil), conforme especificações e quantitativo.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QNT | VAL. UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|-------------------|
| 01   | Garrafa Térmica com 750ml feita em inox 304, com tamanhos de (a-l-c) 26 x 8 x 24 cm, com isolamento a vácuo de dupla camada, permitindo um longo período de conservação, excelente para manter a temperatura perfeita, seja ela quente ou fria, tendo um período de conservação de até 12 horas.<br>Possui tampa plástica com abertura rosqueável e alça flexível emborrachada siliconada para maior conforto ao transportá-la. Personalização em gravação a laser individual com medidas máximas de 17cm de atura por 6cm de largura, com logos enviadas pela secretaria demandante. Garantia de 120 dias contra defeitos de fabricação.<br><b>Obs: Arte a ser confeccionada na squeeze será encaminhada para o fornecedor vencedor.</b> | UND | 800 | R\$ 60,00     | R\$ R\$ 48.000,00 |
|      | VALOR TOTAL ESTIMADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |               | R\$ 48.000,00     |

7–DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8 – DA ENTREGA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.1. A entrega das garrafas térmicas personalizadas deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da **autorização formal de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras**, no seguinte endereço: Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-00 – Almoxarifado Central.

8.2. A responsabilidade pelo acompanhamento do serviço ficará a cargo de um funcionário designado pela CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade da execução do objeto;

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8.4 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

**É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.**

## 9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS.**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2155 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.**  
**Fonte: 1500**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**PROJETO/ ATIVIDADE: 2067**  
**PROJETO/ ATIVIDADE: 2062**  
**Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.**  
**FONTE: 1500**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.**  
**PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.**  
**Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.**  
**Fonte: 1660**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.**  
**PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.**  
**Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.**  
**FONTE: 1500**

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização e gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

### 15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares, 07 de Outubro de 2025.

---

Rodrigo Vieira de Andrade  
Sec. Municipal de Inovação e Gestão

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA

|                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|---------------|
| MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO<br>PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 203/2025<br>DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2025PMSSDI |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |               |               |
| Razão Social do Fornecedor:                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |               |               |
| Nome Completo do Responsável da Empresa:                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |               |               |
| CNPJ:                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     | Tel:          |               |
| Endereço:                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |               |               |
| E-mail:                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |               |               |
| OBJETO:                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |               |               |
| ITEM                                                                                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QNT | VAL. UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 01                                                                                                          | Garrafa Térmica com 750ml feita em inox 304, com tamanhos de (a-l-c) 26 x 8 x 24 cm, com isolamento a vácuo de dupla camada, permitindo um longo período de conservação, excelente para manter a temperatura perfeita, seja ela quente ou fria, tendo um período de conservação de até 12 horas.<br>Possui tampa plástica com abertura rosqueável e alça flexível emborrachada siliconada para maior conforto ao transportá-la. Personalização em gravação a laser individual com medidas máximas de 17cm de atura por 6cm de largura, com logos enviadas pela secretaria demandante. Garantia de 120 dias contra defeitos de fabricação.<br><b>Obs: Arte a ser confeccionada na squeeze será encaminhada para o fornecedor vencedor.</b> | UND | 800 |               |               |
|                                                                                                             | VALOR TOTAL ESTIMADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |               | R\$ 48.000,00 |
| VALOR GLOBAL:                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |               |               |
| LOCAL E DATA:                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |               |               |
| Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |               |               |
| VALIDADE DA PROPOSTA:        /        /                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |               |               |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 203/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2025PMSSDI

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo,  
DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica  
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao  
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006,  
por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações  
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação  
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código  
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de  
dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_de\_\_\_\_de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 203/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2025PMSSDI**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 038/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja função/cargo é \_\_\_\_\_ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO  
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 86 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

|                                                                                                     |                                        |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| <b>020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO</b>                                           |                                        |                   |
| <b>2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>          |                                        |                   |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                                                           |                                        | 50.000,00         |
|                                                                                                     | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>50.000,00</b>  |
|                                                                                                     | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>50.000,00</b>  |
| <b>020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                            |                                        |                   |
| <b>2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b> |                                        |                   |
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                |                                        | 100.000,00        |
|                                                                                                     | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>100.000,00</b> |
|                                                                                                     | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>                                             |                                        |                   |
| <b>1.043 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E APARELHAMENTO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIVA</b>           |                                        |                   |
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações                                                           |                                        | 20.000,00         |
|                                                                                                     | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>20.000,00</b>  |
|                                                                                                     | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>20.000,00</b>  |
| <b>020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>                                              |                                        |                   |
| <b>1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>                              |                                        |                   |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                |                                        | 20.000,00         |
|                                                                                                     | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>20.000,00</b>  |
| <b>1.020 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO</b>                                |                                        |                   |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                                                           |                                        | 10.000,00         |
|                                                                                                     | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>10.000,00</b>  |
|                                                                                                     | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>30.000,00</b>  |
| <b>021203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>                                                 |                                        |                   |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO  
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.204 - DESENV. E MNUT DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

|                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00  |
| Total por Ação:                                                      | 10.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                      | 10.000,00  |
| Total Suplementado:                                                  | 210.000,00 |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**6.9 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA**

|                                                                |           |
|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada | 80.000,00 |
| Total por Ação:                                                | 80.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                | 80.000,00 |

**020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

|                                                          |            |
|----------------------------------------------------------|------------|
| 4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |
| Total por Ação:                                          | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                          | 100.000,00 |

**020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 30.000,00  |
| Total por Ação:                                                   | 30.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                   | 30.000,00  |
| Total Anulado:                                                    | 210.000,00 |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 7 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 07 de outubro de 2025.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR**

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91